



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GLÓRIAS DO SUL
UNESCO



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

Município de Caçapava do Sul

Secretaria Municipal: Gabinete do Prefeito

Necessidade da Administração: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DO APLICATIVO GOVFACIL, PARA ACOMPANHAMENTO DE ÍNDICES, DADOS E INFORMAÇÕES REFERENTES AO MUNICÍPIO CAÇAPAVA DO SUL/RS.

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de aplicativo (ferramenta de tecnologia da informação), que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão. A pretensão aquisitiva se classifica como natureza especial, por se tratar de licenças de uso de aplicativo que envolve características singulares e de alta complexidade.

Nº	Item	Quantidade	Valor
1	LICENÇA DO APLICATIVO GOVFACIL (1 ano)	1	R\$24.000,00

1.2 A presente contratação tem como objeto, o recebimento de informações atualizadas de dados referente à gestão e demandas da Administração Pública, de forma interativa e dinâmica, que atenda às necessidades dos órgãos de controle interno e externo, alinhando-se ao progresso tecnológico.

1.3 Aquisição de um software de gestão pública, cujas peculiares e exclusivas características, são cruciais para tomada de decisões assertivas.

1.4 Acessar os meios tecnológicos requeridos para uma gestão eficaz das atividades municipais e para a adequada prestação de contas aos órgãos de fiscalização e aos Tribunais de Contas Estaduais e Federais, garantindo, assim, rapidez, eficiência e qualidade nas operações realizadas pelo Governo Municipal de Caçapava do Sul/RS.

1.5 A contratação da licença de uso do aplicativo GOV FÁCIL, possibilitará aos gestores públicos municipais, considerando a restrição de confecção de termos de convênios com municípios que não possuem suas certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizados, maior brevidade e eficiência na destinação e uso dos recursos públicos repassados pelo Estado.

1.6 A utilização da licença de uso do aplicativo proporcionará o aprimoramento e eficiência da administração pública municipal por meio do fornecimento em plataforma única, de dados e informações pertinentes à gestão pública.



1.7 A referida licença de uso do aplicativo, tem por objetivo o apoio ao desenvolvimento municipal e regional por meio de ações voltadas a satisfazer a demanda por serviços básicos, infraestrutura e bens públicos e fortalecimento institucional do município.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 74, I Lei Federal nº 14.133/2021 e está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar e demais documentos a ele anexos.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a contratação da licença de uso do aplicativo GOV FÁCIL, que possibilitará aos gestores públicos municipais, considerando a restrição de confecção de termos de convênios com municípios que não possuem suas certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizados, possibilitar maior brevidade e eficiência na destinação e uso dos recursos públicos repassados pelo Estado.

3.2 A estimativa de contratação é de 1 (uma) licença, contendo 3 (três) chaves distintas de acesso ao aplicativo, pelo prazo de 12 meses.

3.3 Além da licença, deverá ser disponibilizado serviço de suporte técnico pelo mesmo período. O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos da lei nº14.133/2021.

3.4 A ação tem o objetivo imediato de aprimorar a gestão pública nos municípios, pois o objeto consiste na disponibilização de licença de uso do aplicativo, facilitador, o qual disponibiliza dados essenciais para eficácia da administração das municipalidades, sendo assim instrumento facilitador tanto ao gestor, quanto aos órgãos ou entidades responsáveis pela supervisão ou fiscalização da sua atuação, objetivando assim o desenvolvimento municipal, com ênfase no aumento da eficiência da administração.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. **Aplicativo:** que a apresentação das informações ao usuário final, seja através de dispositivo móvel, com sistema compatível com a maioria absoluta dos sistemas operacionais para dispositivos móveis no período de uso, permitindo ao usuário final a opção de utilizar o sistema na maioria dos smartphones utilizados no país.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
UNESCO



2. **Coleta de dados:** que os dados acessados através da licença de uso do aplicativo sejam informações públicas, que passam por algoritmos de programação que mineram os dados, aplicando fórmulas aritméticas.
 3. **Processamento:** que os dados coletados das várias fontes de consulta sejam recebidos em servidores específicos para classificação e triagem das informações relevantes, onde são processados de acordo com a fonte e tipos, que o encaminha ao Banco de Dados correto.
 4. **Armazenamento das informações:** que as informações sejam recebidas nos bancos de dados, com criptografia de ponta a ponta e redundância, alimentando as consultas do aplicativo e sendo mantidas para que se possa fazer consultas e análises dos dados futuramente.
 5. **Segurança:** que o aplicativo possua um rígido sistema de segurança com protocolos e certificados digitais para manter a privacidade dos dados particulares dos usuários. Sistemas de Backup descentralizados das informações e dados de maneira segura e com criptografia de ponta a ponta, além de tecnologia e profissionais especializados para garantir a segurança de todo o sistema.
- 4.1 Para fornecimento/prestação dos serviços pretendido a contratada deverá comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.2 A solução deve ter suporte técnico e manutenção do sistema também de forma contínua, promovendo as atualizações necessárias e em conformidade com a Legislação vigente.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 Nas atualizações, o sistema deverá disponibilizar um servidor secundário e exclusivo para testes de novas implementações, correções e atualizações, evitando assim possíveis erros durante esses processos.
- 5.2 Todas as atualizações de novas funcionalidades deverão ser intensivamente testadas e analisadas antes de entrar em produção.
- 5.3 Prescinde de disponibilização de uma equipe de profissionais altamente qualificados e com conhecimento em várias tecnologias, capazes de solucionar os problemas que possam ocorrer, evitando indisponibilidade do sistema.
- 5.4 As atualizações das informações e dados ofertados no Aplicativo deverão ser sincronizadas automaticamente através de subsistemas que, coletam e atualizam as informações, e as sincronizam entre os servidores e Bancos de Dados.
- 5.5 Deverá haver a disponibilização de uma equipe especializada no atendimento ao usuário, caso este encontre problemas com o acesso e a utilização.
- 5.6 A solução deve ter suporte técnico e manutenção do sistema também de forma contínua, promovendo as atualizações necessárias e em conformidade com a Legislação vigente.



6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Serão indicados servidores para gestão e a fiscalização do objeto contratado, que serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 5.215/2023 em seus artigos 7º, 8º, 23, 24 e 31 que regulamenta as funções dos agentes de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Caçapava do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 Não se verifica a necessidade de outras providências específicas a serem adotadas pela Administração, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A contratação almejada possui valor total de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anuais, conforme proposta comercial anexa.

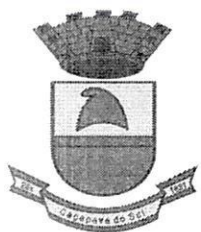
7.2 Executado o contrato, mensalmente, este será fiscalizado pelo servidor designado para a fiscalização do contrato, nos termos do que dispõe o inciso I do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.3 O valor será reajustado anualmente de acordo com o IPCA (IBGE), ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo. Será considerada aplicação de percentual “zero” no caso de índice negativo, mantendo o valor do contrato inalterado.

7.4 O pagamento será efetuado em parcela única mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

7.5 Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do contratante.

7.6 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOGRÁFICA
UNESCO



8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 O nome do produto é **GovFácil**, com registro no INPI sob Nº do Processo: 512018001400-3.

8.2 As licenças da solução tecnológica (aplicativo) atuam de forma contínua, pela sua singularidade e porque a interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades essenciais a que se almeja.

8.3 Quanto à necessidade de se observar, nas contratações fundamentadas no art. 74 da Lei 14.133/21, se há exclusividade para todos os itens constantes do objeto a ser contratado, verificou-se que a totalidade dos serviços são de exclusividade da empresa em questão.

8.4 Não foi identificada a existência de nenhuma outra empresa que ofereça os serviços específicos, justificando, assim, a impossibilidade de haver competição e concorrência no caso em questão.

8.5 Os fatores acima mencionados legitimam a contratação direta por meio da Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores modificações.

8.6 A empresa **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.661.613/0001-55 foi selecionada para ser contratada, uma vez que a mesma é a única que oferece a solução técnica que atende as necessidades da Administração e que detém a exclusividade dos serviços e por ser desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização em todo território nacional do aplicativo **GovFácil**, compreendendo as funcionalidades descritos acima.

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação almejada possui valor total de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anuais, conforme proposta comercial anexa.

9.2 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as contratações ocorridas com o mesmo objeto realizadas por outros municípios conforme documentos em anexo.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria requisitante, a qual consta no documento de formalização da demanda (pedido de compra), como segue:



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
Patrimônio da Humanidade
unesco



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria	Proj/Ativ	Elem/Desp	Reduzido	Recurso
Gabinete do Prefeito	2.033	3.3.90.40-06	35	1500

Caçapava do Sul, 04 de abril de 2025.

RENATA VIVIAN BAIROS

Responsável pela elaboração do TR - Matrícula 477397/7